



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0091-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 621/91

Em, 28 de agosto de 1991.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

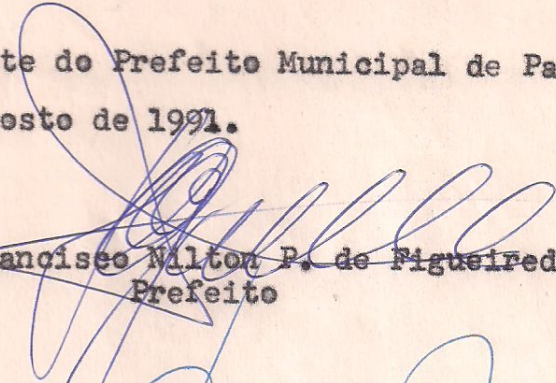
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros,
Estado do Rio Grande do Norte.

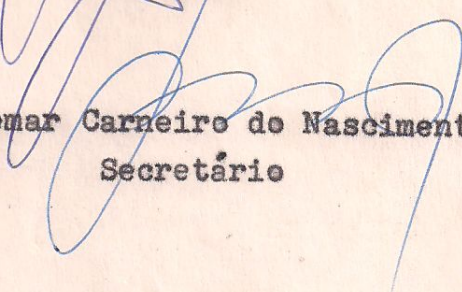
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua: OZÓRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, o logradouro localizado no loteamento Bela Vista, que parte da Rua Desembargador Hemetério Fernandes e segue até o terreno do Sr. Domingos Gameleira do Rêgo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau dos Ferros/Rn, 28 de agosto de 1991.


Dr. Francisco Milton P. de Figueiredo
Prefeito


Josemar Carneiro do Nascimento
Secretário